

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42592

FICHA

54769

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sala 1801 do Edifício na Rua Evaristo da Veiga número 55, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 0,374% do respectivo terreno que é constituído dos terrenos dos antigos prédios 53 e 55, medindo cada um deles (já excluídas as áreas de recuo cedidas ao Estado da Guanabara, conforme transcrição feita no livro 3-BE sob o nº 30746 a fls. 53), o primeiro 5,88m de frente, 5,27m nos fundos, 24,60m do lado direito e 24,74m do lado esquerdo e o segundo: 19,05m de frente, 18,36m nos fundos, 24,74m do lado direito e 27,64m do lado esquerdo; confrontando o conjunto à direita com o prédio número 51, pelo lado esquerdo com o prédio número 61 e na linha dos fundos com o prédio número 38/40. **PROPRIETÁRIO: CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO D'AJUDA**, com sede nesta cidade. Adquirido o imóvel em maior porção, na doação feita por Dom Frei Antônio do Desterro, conforme Carta de doação de 05/06/1766, extraída por certidão datada de 16/03/1948, do livro 2 da Pretoria e Ordens Episcopais da Câmara Eclesiástica, transcrita no livro 3-U sob nº 10796 a fls. 136 em 24/12/1949. Inscrição na SMF/RJ sob nº 0.037.234-2 e C.L. 06.090-5. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Frederico de Azevedo #

AV.01-PROMESSA DE VENDA: Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha prometido a venda, à **SANTO BADHUR**, conforme escritura de 13/02/69 do 4º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1131 a fls. 36v, averbada à margem inscrição 10401 do livro 4-Z a fls. 153 em 13/02/1969. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Frederico de Azevedo #

AV.02-PROMESSA DE CESSÃO: Certifico que pela escritura de 24/10/1969 do 4º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1179 a fls. 43, averbada à margem do Memorial de Incorporação nº 15 do livro 8-G (AV.30/livro 8-G) em 05/02/70, Santo Badhur prometeu ceder e transferir os seus direitos à compra do imóvel objeto da matrícula, à **SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.**, com sede nesta cidade, CNPJ. 33.074.659/0001-41. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Frederico de Azevedo #

AV.03-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que a promitente cessionária Segurança Bancária e Industrial Ltda., teve sua denominação social alterada para **SBIL – SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.** Averbação feita mediante requerimento datado de 14 de agosto de 2006, instruído com cópia da alteração contratual de 18/11/71, registrada na JUCERJA em 02/12/1971, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Frederico de Azevedo #

R.04-CESSÃO: Certifico que pela escritura de 23 de junho de 2004, lavrada nas notas do Tabelião do 21º Ofício desta cidade, no livro 2600 a fls. 49, o Espólio de Santo Badhur, representado por sua inventariante Patrícia Eliade Giovanna Maria Bidisnig, CPF. 053.578.617-49, autorizada por alvará judicial da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, efetivou a cessão prometida na AV.02, em favor de **SBIL – SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ. nº 33.074.659/0001-41, com sede nesta cidade, pelo preço de

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42592

FICHA

54769

*VERSO

NCr\$14.187,60, integralmente recebido. O Imposto de Transmissão foi recolhido pela guia nº 2434585 em 14/02/70. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006. Paulo Roberto #

R.05-VENDA: Certifico que pela mesma escritura do R.04, Convento de Nossa Senhora da Conceição d'Ajuda, CNPJ. 34.114.611/0001-82, com sede nesta cidade, efetivou a venda prometida na AV.01, em favor de **SBIL - SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ. nº 33.074.659/0001-41, com sede nesta cidade, pelo preço de Cr\$407,30. O Imposto de Transmissão foi recolhido pelas guias nºs 24/05842 e 9704123 em 08/09/69 e 06/06/72. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006. Paulo Roberto #

R.06 - ARROLAMENTO - Certifico que nos termos do Ofício nº 20.283/2009-Derat/RJO/Gabin, datado de 08 de maio de 2009, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária no Rio de Janeiro, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, e no preceituado no art. 4º da IN-SRF nº 264, de 06.03.2001, em razão do contido no processo administrativo nº 12898.000227/2009-23, contra SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.074.659/0001-41. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto da matrícula, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2009. Marcelo

AV.07-ARROLAMENTO (Protocolo: 164141)- Certifico que nos termos do Ofício da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, datado de 20 de dezembro de 2013, assinado por Cassiano Romulo Soares - Matrícula nº 76074, DRF-Rio de Janeiro, acompanhado da Requisição nº 1300003641, que ficam neste Serviço arquivados, fica o imóvel descrito na matrícula de propriedade de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 33.074.659/0001-41, arrolado, com base no disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014. Marcelo

R.08-PENHORA (Protocolo: 202328) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora, datado de 05 de dezembro de 2019, assinado pela Drª Adriana Sucena Monteiro Jara Moura, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$55.160,37 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos), na Ação de Execução de Título Extrajudicial-

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42592

FICHA

54769-A

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Duplicata - processo nº 0207675-32.2017.8.19.0001, em que são partes: Exequente - PC DADOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME; e Executada - SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDÚSTRIA LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem, a executada, SBIL Segurança Bancária e Indústria Ltda.. Prenotação nesta Serventia em 27 de dezembro de 2019 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks Th, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020. Thayana

R.09-PENHORA (Protocolo: 203304) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Despacho PJe, datado de 18 de dezembro de 2019, assinado eletronicamente pela Drª Roberta Torres da Rocha Guimarães, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), na Ação de Execução Trabalhista - processo nº 0100636-42.2018.5.01.0049, em que são partes: Reclamante - SUELLEN FONSECA DA SILVA; e Reclamados - PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.; SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.; CRB COMÉRCIO ATACADISTA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.; e CRB SEGURANÇA LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 31 de março de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks Th, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020. Thayana